



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.095, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Denomina Rua AUGUSTO
JAEGER, a atual Rua B, situada
no Bairro Vera Cruz, no
Município de Santo Ângelo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada RUA AUGUSTO JAEGER, a atual Rua B, localizada no Bairro Vera Cruz, no Município de Santo Ângelo (RS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de Novembro de 2016.


LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.095, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina Rua AUGUSTO JAEGER, a atual Rua B, situada no Bairro Vera Cruz, no Município de Santo Ângelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada RUA AUGUSTO JAEGER, a atual Rua B, localizada no Bairro Vera Cruz, no Município de Santo Ângelo (RS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de Novembro de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito